PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03141/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO BRAZ DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/20.00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/20.00m
LESTE - Rua 25 de Dezembro c/4.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/4.10m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de outubro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito